



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
Av. Mauro Medeiros, 97 – Centro – CEP 59.360-000
C.G.C. 08.087.561/0001-81
TeleFax: (84) 471-2522 / 471-2530

LEI Nº 2169/2010, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010.

Dá nome de **TERTULIANO PEREIRA DA SILVA**, ao Mercado Público Municipal de nossa cidade, e dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas-RN aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **TERTULIANO PEREIRA DA SILVA** o Mercado Público Municipal, localizado no Centro de nossa Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA, em Parelhas, 24 de setembro de 2010.

Francisco Assis de Medeiros
Prefeito Municipal